

PORTARIA 14/2017

Dispõe sobre a campanha "SETEMBRO" Para matrículas em cursos Lato-Sensu, para o período de 01 a 30 setembro de 2017.

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos –FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º –Aplicar a Campanha "SETEMBRO" para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação Presencial, na modalidade Lato-Sensu, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º- Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º –Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA
Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE AROQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha *“SETEMBRO”*.
2. A campanha é válida somente no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01 de setembro 2017 a 30 de setembro de 2017, desde que sejam formadas turmas.
3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017.
4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
 - I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
 - II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

*Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha **“SETEMBRO”** que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados **MATRICULADOS**, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato-sensu.*

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o “calouro”, ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito:

Paragrafo Primeiro;

CAMPANHA: “SETEMBRO” – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, e 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de novembro no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	NOVEMBRO/2017	R\$ 159,00
2	DEZEMBRO/2017	R\$ 159,00
3	JANEIRO/ 2018	R\$ 159,00
4	FEVEREIRO/ 2018	R\$ 159,00
5	MARÇO/ 2018	R\$ 159,00
6	ABRIL/ 2018	R\$ 159,00
7	MAIO/ 2018	R\$ 159,00
8	JUNHO/ 2018	R\$ 159,00
9	JULHO/ 2018	R\$ 159,00
10	AGOSTO/ 2018	R\$ 159,00
11	SETEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
12	OUTUBRO/ 2018	R\$ 159,00

Paragrafo Segundo;

“CAMPANHA: “SETEMBRO” – Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de novembro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	NOVEMBRO/2017	R\$ 180,00
2	DEZEMBRO/2017	R\$ 180,00
3	JANEIRO/2018	R\$ 180,00
4	FEVEREIRO/2018	R\$ 180,00
5	MARÇO/2018	R\$ 180,00
6	ABRIL/2018	R\$ 180,00
7	MAIO/2018	R\$ 180,00
8	JUNHO/2018	R\$ 180,00
9	JULHO/2018	R\$ 180,00
10	AGOSTO/2018	R\$ 180,00
11	SETEMBRO/2018	R\$ 180,00
12	OUTUBRO/2018	R\$ 180,00
13	NOVEMBRO/2018	R\$ 180,00
14	DEZEMBRO/2018	R\$ 180,00
15	JANEIRO/2019	R\$ 180,00
16	FEVEREIRO/2019	R\$ 180,00
17	MARÇO/2019	R\$ 180,00
18	ABRIL/2019	R\$ 180,00

Paragrafo Quarto;

CAMPANHA: "SETEMBRO" – Combo Educar Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de novembro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	NOVEMBRO/2017	R\$ 209,00
2	DEZEMBRO/2017	R\$ 209,00
3	JANEIRO/2018	R\$ 209,00
4	FEVEREIRO/2018	R\$ 209,00
5	MARÇO/2018	R\$ 209,00
6	ABRIL/2018	R\$ 209,00
7	MAIO/2018	R\$ 209,00
8	JUNHO/2018	R\$ 209,00
9	JULHO/2018	R\$ 209,00
10	AGOSTO/2018	R\$ 209,00
11	SETEMBRO/2018	R\$ 209,00
12	OUTUBRO/2018	R\$ 209,00

13	NOVEMBRO/2018	R\$ 209,00
14	DEZEMBRO/2018	R\$ 209,00
15	JANEIRO/2019	R\$ 209,00
16	FEVEREIRO/2019	R\$ 209,00
17	MARÇO/2019	R\$ 209,00
18	ABRIL/2019	R\$ 209,00

Parágrafo Quinto;

CAMPANHA: "SETEMBRO" – Campanha Professores do Estado de São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, e (01) um curso de aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de outubro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	OUTUBRO/2017	R\$ 159,00
2	NOVEMBRO/2017	R\$ 159,00
3	DEZEMBRO/2017	R\$ 159,00
4	JANEIRO/2018	R\$ 159,00
5	FEVEREIRO/2018	R\$ 159,00
6	MARÇO/2018	R\$ 159,00
7	ABRIL/2018	R\$ 159,00
8	MAIO/2018	R\$ 159,00
9	JUNHO/2018	R\$ 159,00
10	JULHO/2018	R\$ 159,00
11	AGOSTO/2018	R\$ 159,00
12	SETEMBRO/2018	R\$ 159,00

Parágrafo Sexto; CAMPANHA: "SETEMBRO"

O Programa, demanda de matrícula em 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de outubro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	OUTUBRO/2017	R\$ 135,00
2	NOVEMBRO/2017	R\$ 135,00
3	DEZEMBRO/2017	R\$ 135,00
4	JANEIRO/2017	R\$ 135,00
5	FEVEREIRO/2017	R\$ 135,00
6	MARÇO/2017	R\$ 135,00

Paragrafo Sexto;

CAMPANHA: "SETEMBRO" – Extensão & Educar FCE

O Programa, demanda de matrícula em 04 (quatro) cursos de Extensão, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de outubro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	OUTUBRO/2017	R\$ 135,00
2	NOVEMBRO/2017	R\$ 135,00
3	DEZEMBRO/2017	R\$ 135,00
4	JANEIRO/2018	R\$ 135,00
5	FEVEREIRO/2018	R\$ 135,00
6	MARÇO/2018	R\$ 135,00
7	ABRIL/2018	R\$ 135,00
8	MAIO/2018	R\$ 135,00
9	JUNHO/2018	R\$ 135,00
10	JULHO/2018	R\$ 135,00
11	AGOSTO/2018	R\$ 135,00
12	SETEMBRO/2018	R\$ 135,00

Paragrafo Sétimo;

CAMPANHA: "SETEMBRO" Pacote Extensão

O Programa, demanda de matrícula em 04 (cinco) cursos de Extensão com o primeiro pagamento para o mês de outubro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	OUTUBRO/2017	R\$99,00
2	NOVEMBRO/2017	R\$99,00
3	DEZEMBRO/2017	R\$99,00
4	JANEIRO/2018	R\$99,00
5	FEVEREIRO/2018	R\$99,00
6	MARÇO/2018	R\$99,00

CAPÍTULO III

DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete do Mantenedor